

L N I Nº 321

de 25 de outubro de 1.954.-

" Autoriza locação de cômodos".-

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a locar, respectivamente, para a Sede da Junta de Alistamento Militar, nesta cidade, e para a Sede do Quartel Policial de São Sebastião da Bela Vista, deste Município, cômodos, ou prédios próprios, podendo despendar, para esse fim, até as importâncias de Cr\$400,00 e Cr\$200,00 mensais, respectivamente.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão - por dotações próprias de orçamento vigente, abrinde-se, futuramente, se necessário, crédito suplementar.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

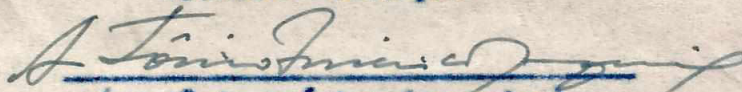
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de outubro de 1.954.-



(Dr. Pedro Renné Moreira)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

Secretário